ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº da5c454b / 19/05/2025 DATA: 10/02/2025 _____ PROTOCOLISTA	**(x)** MOÇÂO	Nº 7 / 2025 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver. Batista Pescador		

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requer após tramitação na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa, Gerson Claro (PP), a Frente Parlamentar em defesa da Pesca – FPESCA (presidida pela dep. estadual Mara Caseiro (PSDB)), ao Governador do Estado, Exmo. Sr. Eduardo Riedel, ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, Sr. Jaime Elias Verruk, ao Diretor presidente do IMASUL Sr. André Borges de Barros Araújo, ao Marcelo Heitor Silvestre dos Santos (superintendente da pesca) e aos seguintes deputados estaduais de MS: Zeca do PT (PT), Gleice Jane (PT), Pedro Kemp (PT), Junior Mochi (MDB), Renato Câmara (MDB), Marcio Fernandes (MDB), Lidio Lopes (PATRI), Lucas de Lima (PL), Coronel David (PL), João Henrique (PL), Neno Razuk (PL), Professor Rinaldo Modesto (Podemos), Londres Machado (PP), Paulo Duarte (PRTB), Pedro Pedrossian Neto (PSD), Paulo Corrêa (PSDB), Jamilson Name (PSDB), Zé Teixeira (PSDB), Caravina (PSDB), Lia Nogueira (PSDB), Antônio Vaz (Republicanos), Roberto Hashioka (União), o seguinte Requerimento:

A Câmara Municipal de Coxim, após conhecimento do Plenário, em nome da sociedade coxinense, manifesta votos de Repudio e pugna pela não aprovação do Projeto de Lei nº 00275/2024, de Autoria do Deputado Estadual Neno Razuk (PL) e seus substitutivos.

Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente. Nobres Pares. A presente indicação se justifica haja vista a os impactos econômicos e sociais que o referido projeto vai trazer para a Cadeia Produtiva da Pesca, em especial, para os Pescadores Profissionais e Artesanais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A proposta de lei é desarrazoada, ilegal e inconstitucional (Inconstitucionalidade formal e material), além de carecer de estudo técnico e científico prévio que demonstre a sua real necessidade. Assim, a proibição do transporte, do armazenamento e a comercialização de diversas espécies importará em verdadeiro aniquilamento dos Pescadores Profissionais e Artesanais e impactará toda cadeia produtiva da pesca e das respectivas famílias, jogando-os na miserabilidade e impedindo o livre exercício da profissão (art. 5º, inciso XIII da CF).

A proposta é tão grave que não afeta apenas os pescadores e a cadeia produtiva da pesca, mas qualquer um do povo, se aprovado o projeto ficará impedido pescar e levar qualquer espécie de peixe.

Sendo assim, manifestamos nosso apoio irrestrito e solidariedade a luta dos pescadores, ribeirinhos e toda cadeia produtiva da pesca à causa e pedimos a não aprovação ou sanção da referida lei e solicitamos o empenho das autoridades para ouvir e atender as reivindicações apresentadas pela categoria.

Ver. Batista Pescador
Vereador(a) - PT

10 de Fevereiro de 2025